

Lei nº 50.

Abre créditos adicionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 33.190,00 (Trinta e três mil e cento e noventa cruzados), destinado aos seguintes pagamentos:

O Guernecido de Fará, por preenchedimento da Luz no Forno, durante o exercício de 1952, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados.).

A Diversos, para constatação da casa onde se encontra instalado o posto fiscal Municipal, no bairro Boa Vista, na quantia de Croz 13.150,00 (treze mil cento e noventa cruzados).

A Antônio Ribeiro da Souza, tesoureiro da Prefeitura, para pagamentos de seu salário - família deste ano, na quantia de Croz 3.000,00 (treis mil cruzados).

A Diversos para custeio de aluguelos dos prédios, onde funcionam a Prefeitura e Câmara Municipal, a quantia de Croz 15.000,00 (quinze mil cruzados).

Seundo ao todo o total de Croz 39.150,00 (Trinta e Nove mil e cem e noventa cruzados).

Art. 2º — Fica aberto o crédito suplementar na quantia de Croz 54.850,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta cruzados), às seguintes verbas:

III-8.04.0	a) Vencimentos	Croz 8.050,00
21-8.29.4	b) Outras desp. ex. indispens..	15.000,00
300-8.63.1	a) Vencimentos	" 7.800,00
40-8.82.1	- Diárias para o serviço	<u>24.000,00</u>
	Total	Croz 54.850,00

Cinquenta
Quatromil e
oitocentos
cinqüenta.

Art. 3º — Para obtenção dos recursos financeiros respectivos, fica o Poder Executivo autorizado a proceder autorização de verbas do referido Orçamento desta Prefeitura ou largar mão de outros recursos que estiver disponivel.

Ques. 42 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. -

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 1958.